





### 3.DA INSCRIÇÃO

3.1.As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios por meio do sítio eletrônico [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), no período compreendido entre 10 horas do dia 18 de agosto de 2016 até as 16 horas do dia 02 de setembro de 2016 (horário de Brasília). Após a inscrição, o candidato terá até as 18 horas do dia 02 de setembro de 2016 (horário de Brasília) para concluir a prova.

3.2.Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga, o horário e o local em que deseja realizar o estágio (previstos no Anexo I).

3.3.A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4.O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios deve efetuar-lo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5.Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6.No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, turno e carga horária de estágio, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Funai constantes no Anexo I.

3.7.A inexistência ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8.As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9.Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10.Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção.

3.11.Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Super Estágios.

3.12.Caso a informação referente a participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4. deste Edital.

### 4.DAS VAGAS

4.1.O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

### 5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2.Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 9.2 deste Edital.

5.3.O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.4.É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5.Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6.Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7.A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8.Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

### 6. DAS PROVAS

6.1.Realizada a inscrição no site da Super Estágios para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar de imediato a prova on-line, que deverá ser concluída até as 18 horas do dia 02 de setembro de 2016 (horário de Brasília).

6.2.Após o início da prova, o candidato disporá de 60 minutos para realizá-la. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3.Se o candidato sair do sistema (efetuar logout) de aplicação da prova on-line, seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso a prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo logout.

6.4.A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10
Conhecimentos Específicos (Questão indígena no Brasil, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal)	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6.O candidato terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

6.7.A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.8.Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito a substituição.

6.9.As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.10.A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.11.O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.12.Não será realizada revisão de provas.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1.A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2.Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3.Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4.Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a)estudante bolsista pelo PROUNI;
- b)estudante contemplado pelo FIES;
- c)melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;
- d)melhor resultado no teste on-line de Conhecimentos Gerais; e
- e)candidato com maior idade.

### 8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1.O gabarito será disponibilizado após a finalização da prova.

8.2.A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicado no site da Super Estágios ([www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br)) e da Fundação Nacional do Índio ([www.funai.gov.br](http://www.funai.gov.br)), na data provável de 08 de setembro de 2016, conforme cronograma disposto Anexo II.

8.3.O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.4.Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Funai, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

### 9.DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1.O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação e a oferta de vaga na localidade indicado no ato de inscrição.

9.2.Anteriormente a convocação dos candidatos deste edital, serão chamados os candidatos remanescentes aprovados no edital nº 1/2016 para o mesmo curso, localidade e turno;

9.3.O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4.A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios mediante contato telefônico e e-mail.

9.5.Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro da Super Estágios, sendo de responsabilidade do candidato mantê-los sempre atualizados.

9.6.O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico.

9.7.O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a)fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c)não responder ao e-mail de convocação no prazo designado para comparecimento;
- d)não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- e)após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

9.8.Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto à Super Estágios pelo portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.9.Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

### 10.DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1.O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e o local, o turno e a carga horária de estágio escolhido.

10.2.O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Funai por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.3.Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá enviar os documentos abaixo listados por meio do portal da Super Estágios:

- a)cédula de identidade;
- b)cadastro de pessoa física (CPF);
- c)comprovante de residência;
- d)declaração escolar do período do curso pela instituição de ensino superior;
- e)foto 3x4.

10.4.Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.

10.5.O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.6.A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7.Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

10.8.A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9.Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta em banco deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio.

### 11. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

11.1.Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

11.2.Para jornada de 4h diárias e 20h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais).

11.3.Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

11.4.Para jornada de 6h diárias e 30h semanais, o estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

11.5.O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio, no valor de R\$6,00 (seis reais).

11.6.O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Funai, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.7.O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

#### 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1.O processo seletivo terá validade de um ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Funai.

#### 13.DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei n. 11.788/2008 e na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3.A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

13.4.Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5.A Funai e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de

energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7.Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail selecao@superestagios.com.br;

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

#### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE UNIDADES DA FUNAI COM POSTOS DE ESTÁGIO E DOS CURSOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR REQUERIDOS

ACRE	
COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PULRUS - RIO BRANCO	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUA - CRUZEIRO DO SUL	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL ENVIRA-RIO BRANCO	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	GESTÃO PÚBLICA
	RECURSOS HUMANOS
	SECRETARIADO EXECUTIVO
ALAGOAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I - MACEIO	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM AGRICULTURA
	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA
	TÉCNICO EM AGROPECUARIA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
ADMINISTRAÇÃO	
ANTROPOLOGIA	
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	
ETNODESENVOLVIMENTO	
AMAPÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ - MACAPÁ	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	ANÁLISE DE SISTEMAS
	ENGENHARIA AMBIENTAL
	ETNODESENVOLVIMENTO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE OIAPOQUE	NÍVEL MÉDIO - TARDE
	ENSINO MÉDIO
AMAZONAS	
COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÓES - TABATINGA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - HUMAITÁ	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI - ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MANACAPURU	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MAUES	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL VALE DO JAVARI ATALAIA DO NORTE	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
BAHIA	
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SAO FRANCISCO - PAULO AFONSO	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA
	TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA - PORTO SEGURO	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
ETNODESENVOLVIMENTO	

CEARÁ	
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II - FORTALEZA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA TÉCNICO EM SECRETARIADO
DISTRITO FEDERAL	
FUNAI SEDE - BRASÍLIA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM ARQUIVOLOGIA
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	ARQUIVOLOGIA
	BIBLIOTECONOMIA
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
	ETNODESENVOLVIMENTO
GEODÉSIA/CARTOGRAFIA	
GEOGRAFIA	
CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICA INDIGENISTA - SOBRADINHO	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	ADMINISTRAÇÃO
	GESTÃO PÚBLICA
RECURSOS HUMANOS	
SECRETARIADO EXECUTIVO	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
GOIÁS	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE MINAÇU	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
MATO GROSSO	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ
	ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO - JUÍNA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO - COLIDER	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO - COLIDER	ADMINISTRAÇÃO
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COORDENAÇÃO REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE - BARRA DO GARÇAS	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
RECURSOS HUMANOS	
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU - CANARANA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	ADMINISTRAÇÃO
	GESTÃO AMBIENTAL
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	CIÊNCIAS SOCIAIS
	COMUNICAÇÃO SOCIAL
	GESTÃO PÚBLICA
	LETRAS
RECURSOS HUMANOS	
SERVIÇO SOCIAL	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CAMPINAPOLIS	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA



COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE COMODORO	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE CONFRESA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GENERAL CARNEIRO	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE RONDONÓPOLIS	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE SANTA TEREZINHA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TANGARA DA SERRA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM SINOP	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
MATO GROSSO DO SUL	
COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÁ	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BONITO	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
MINAS GERAIS	
COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO - GOVERNADOR VALADARES	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TEOFILO OTONI	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	PARÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	ETNODESENVOLVIMENTO
	GEODÉSIA/CARTOGRAFIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DO TAPAJÓS - ITAITUBA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
PARANÁ	
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GUAÍRA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NOVA LARANJEIRAS	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE

ENSINO MÉDIO	
RIO DE JANEIRO	
MUSEU DO ÍNDIO - RIO DE JANEIRO	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	ARQUIVOLOGIA
	MUSEOLOGIA
RIO GRANDE SUL	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	ADMINISTRAÇÃO
	GEOGRAFIA
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE NONOAI	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TAPEJARA	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	DIREITO
RONDÔNIA	
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CA-COAL	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARA-MIRIM	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SANTA CATARINA	
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL - CHAPECO	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	ANÁLISE DE SISTEMAS
	DIREITO
COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL - SÃO JOSÉ	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
SÃO PAULO	
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - ITANHAÉM	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
	TÉCNICO EM SECRETARIADO
TOCANTINS	
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - PALMAS	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ITACAJÁ	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO
	NÍVEL SUPERIOR - MANHÃ E TARDE
	ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE TOCANTINÓPOLIS	NÍVEL MÉDIO - MANHÃ E TARDE
	ENSINO MÉDIO

ANEXO II - CRONOGRAMA

ACÕES	DATAS
Inscrições e Prova On-line	De 18/08/2016 à 02/09/2016
Publicação da Classificação Final	08/09/2016
Início das Convocações	12/09/2016

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE ALTO PURUS~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 194005~~

~~Número do Contrato: 199/2012.  
 Nº Processo: 08779000023201277.  
 PREGÃO SRP Nº 7/2012. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 03417593000184. Contratado: RED PONTES EIRELI - Objeto: Promove a supressão de 01 (um) posto de recepcionista nível 1 para o contrato nº 199/2012, em observância ao art. 65, I, alínea b e c, I da Lei nº 8.666/93, atendendo ao corte de R\$ 22 milhões nas despesas administrativas da FUNAI, alterando as Cláusulas Segunda - Do Valor do Contrato; Terceira - Da Dotação Orçamentária; Quarta da Vigência e Sexta da Garantia de Execução do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R\$10.305,47. Fonte: 100000000 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 04/08/2016.~~

~~(SICON - 17/08/2016) 194035-19208-2016NE800005~~

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE ARAGUAIA TOCANTINS~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 194033~~

~~Número do Contrato: 172/2015.  
 Nº Processo: 08743000276201509.  
 PREGÃO SISPP Nº 8/2015. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - CNPJ Contratado: 03601036000380. Contratado: IPA-NEMA SEGURANCA LTDA - Objeto: Supressão do objeto do Contrato nº 172/2015, mediante a redução de 01 (um) posto de trabalho~~

~~noturo e 01 (um) posto de trabalho diurno, considerando, entretanto, a repactuação do valor contratado, em face da Conveção Coletiva de Trabalho da Categoria TO Nº 30/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Valor Total: R\$72.221,28. Fonte: 100000000 - 2016NE800020. Data de Assinatura: 10/06/2016.~~

~~(SICON - 17/08/2016) 194035-19208-2016NE800005~~

~~COORDENAÇÃO REGIONAL DE INTERIOR SUL~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016 UASG 194061~~

~~Nº Processo: 08753000059201672 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens móveis e de proteção e segurança (lona plástica). Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 18/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av: Sao Pedro, 812 d - Presidente Médici - CHAPECO - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194061-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2016 às 16h00 n site www.comprasnet.gov.br.~~

~~CLOVES DA SILVA  
 Coordenador Substituto~~

~~(SIDECC - 17/08/2016) 194035-19208-2016NE800005~~

~~DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 194035~~

~~Nº Processo: 08620062866201511 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão-de-obra para o exercício na função de motorista para dirigir veículos oficiais de pequeno, médio e grande porte, que compõe a frota veicular do acervo patrimonial da Sede desta Fundação Nacional do Índio ? FUNAI, no âmbito do Distrito Federal e entorno; e, em casos excepcionais, outros Estados da Federação, para atender às necessidades da Fundação Nacional do Índio ? FUNAI e do Centro de Formação em Política Indigenista, em Sobradinho-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul - Qd 2 Lt 14 Ed. Cleto Meireles Setor Bancário Sul - Sbs. - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194035-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.~~

~~MARILUCIA MACEDO NINGELESKI  
 Pregoeira~~

~~(SIDECC - 17/08/2016) 194035-19208-2016NE800005~~